



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

PROCESSO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

TIPO DE LICITAÇÃO – MENOR PREÇO UNITÁRIO

ESPECIFICAÇÕES

OFundo Municipal de Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Avenida Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, torna público que se acha aberta a presente licitação para o objeto informado na cláusula 1, cuja direção e julgamento serão realizados pelo Pregoeiro designado pelo Prefeito Municipal através da Portaria nº 015/2021, na modalidade Pregão Presencial, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 e suas modificações, em conformidade com os preceitos das Leis Complementares nºs 123/2006 e 147/2014 e as condições deste instrumento convocatório.

A sessão pública de julgamento será na sede da Secretaria de Saúde de Antônio Carlos, na Av. Henrique Diniz nº 348, Centro, CEP 36.220-000, no **dia 05/10/2022, às 07:30 horas**, local, data e horário onde os envelopes contendo a habilitação e proposta deverão ser entregues.

1 – DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações, quantitativos e valores abaixo:

LOTE 1					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
1	8	KIT	ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, URINA OU LÍQUIDOS (AMINIÓTICO OU SINOVAL).	140,00	1.120,00
2	5	KIT	ALBUMINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA VERDE DE BROMOCRESOL, AMOSTRA EM SORO.	40,04	200,20
3	4	KIT	AMILASE CNPG LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: SUBSTRATO GAL-G2-A-CNP; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU LÍQUIDOS (ASCÍTICO, DUODENAL E PLEURAL).	338,22	1.352,88
4	6	KIT	BILIRRUBINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 375ML; METODOLOGIA: SIMS-HORN; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	161,70	970,20
5	6	KIT	BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	168,16	1.008,96
6	6	KIT	BILIRRUBINA PADRÃO NO MÍNIMO 3ML	37,00	222,00
7	6	KIT	BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	199,81	1.198,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

9	8	KIT	CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 100ML; METODOLOGIA: ARSENAZO III; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	247,62	1.980,96
10	8	KIT	CK NAC LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: UV- IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	175,08	1.400,64
11	8	KIT	CK-MB LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML, METODOLOGIA: IMUNOINIBIÇÃO IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA;	500,21	4.001,68
12	5	KIT	CORO AUTOMAÇÃO; METODOLOGIA: TIOCIANTO DE MERCÚRIO, AMOSTRA:SORO, PLASMA, URINA, LIQUOR	100,00	500,00
13	15	KIT	COLESTEROL HDL; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 ML; METODOLOGIA: ACELERADOR DETERGENTE SELETIVO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.METODO HDL DIRETO.	295,85	4.437,75
14	15	KIT	COLESTEROL LIQUIFORM; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO.	223,45	3.351,75
34	10	KIT	CONJUNTO AUTOMAÇÃO CALIBRADOR - MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E MÉTODOS MANUAIS. APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 3ML.	145,05	1.450,50
36	20	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEIS ACIMA DA NORMALIDADE (PATOLÓGICO) – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,36	2.347,20
37	20	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEL NORMAL – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,36	2.347,20
38	5	KIT	CONTROLE DE QUALIDADE NORMAL E PATOLÓGICO PARA CK MB CK NAC. KIT CONTENDO, NO MINIMO 2 FRASCOS DE 3ML CADA	127,67	638,35
40	12	KIT	CREATININA ENZIMÁTICA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 140 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	83,30	999,60
42	6	KIT	FOSFATASE ALCALINA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 ML; METODOLOGIA: BOWERS E MCCOMB MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA (HEPARINA), URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.	115,52	693,12
43	6	KIT	FÓSFORO: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: DALY E ERTINGSHAUSEN	116,67	700,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.		
45	10	KIT	GAMA GT: APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 ML; METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	120,33	1.203,30
46	24	KIT	GLICOSE; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 500 ML; METODOLOGIA GOD TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	92,61	2.222,64
67	6	KIT	LDH – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 60 ML; METODOLOGIA: PIRUVATO LACTATO; AMOSTRA: SORO, LÍQUIDO PLEURAL OU LIQUOR.	149,23	895,38
68	6	KIT	LIPASE -APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 40 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICA CINÉTICA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	514,80	3.088,80
69	7	KIT	MAGNÉSIO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML, METODOLOGIA: MAGON SULFONADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LIQUOR.	87,33	611,31
83	5	KIT	PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 50 ML; METODOLOGIA: VERMELHO DE PIROGALOL; AMOSTRA: URINA E LIQUOR.	46,34	231,70
84	4	KIT	PROTEÍNAS TOTAIS – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA: BIURETO; AMOSTRA: SORO OU LÍQUIDO (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL).	62,58	250,32
98	12	KIT	TGO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	120,18	1.442,16
99	12	KIT	TGP – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	112,01	1.344,12
100	12	KIT	TRIGLICÉRIDES; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	174,50	2.094,00
103	12	KIT	URÉIA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO UV; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	160,36	1.924,32
Total do Lote					46.229,92

LOTE 2					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
66	2	UN	LAMPADA 20 WAT - 12 V MODELO 64258J EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	1.980,00	3.960,00

LOTE 3					
Item	Quant.	UN.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
70	12	FRS	MICROS 60 ABX, REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	197,41	2.368,92
71	5	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	209,75	1.048,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

72	12	KIT	MICROS 60 ABX, DIFTRON CONTROLE DE QUALIDADE EM 3 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E PATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO MICROS 60 ABX. O REAGENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MICROS 60, INCLUSIVE COM RESULTADOS PADRONIZADOS PARA A DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, EXATAMENTE COMO OCORRE COM O CONTROLE DE QUALIDADE ESPECÍFICO DA MARCA MICROS 60 ABX.	523,01	6.276,12
73	15	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLÍTICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	90,00	1.350,00
74	15	FRS	MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS SANGUINEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	151,71	2.275,65
Total do Lote					13.319,44

LOTE 4					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
15	15	PCTE	COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO, 15 ML, PARA UROANÁLISE. PACOTE C/ 25 UND	56,65	849,75
16	5	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X7MM (22G X 1), CANHÃO DE COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	96,25	481,25
17	55	CX	COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X8MM (21G X 1), CANHÃO DE COR VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES	96,25	5.293,75
18	5000	UN	COLETA - COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO (URINA, ESCARRO, FEZES, ESPERMA), EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80ML, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO). ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	0,70	3.500,00
19	30	FRS	COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 50 G COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 50 G FR C/300 ML FR C/ 300 ML	53,75	1.612,50
20	10	CX	COLETA - BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, HIPOALERGÊNICA, ANTI-SÉPTICO, COM BOA VENTILAÇÃO P E	26,25	262,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTÍNUA CONTENDO, NO MÍNIMO 500 UNIDADES, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO PRODUTO PRONTO PARA SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE.		
21	50	UN	COLETA COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, ESTÉRIL (GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO), HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, CAPACIDADE ATÉ 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	0,72	36,00
22	20	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO 60 CM	18,82	376,40
23	5	UN	COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO INFANTIL DECORADO 30 CM	10,51	52,55
24	100	FRS	COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 75 G, COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 75 G FR C/ 300 M	53,75	5.375,00
25	300	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 1,8 ML PARA COLETA INFANTIL	0,99	297,00
26	1000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMNHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3ML.	0,75	750,00
27	2000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 2 ML PARA COLETA INFANTIL	1,15	2.300,00
28	8000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3 ML, COM SISTEMA DE ROSCA, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSSOL.	1,44	11.520,00
29	5000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 13X 75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3 ML E NO MÁXIMO 6ML, COM GEL SEPARADOR	1,33	6.650,00
30	2000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO SEM ATIVADOR DE COÁGULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML.	0,76	1.520,00
31	7000	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O	2,48	17.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 16X100MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML, COM GEL SEPARADOR		
32	300	UN	COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM FLUORETO TAMANHO 13X75MM VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3ML	0,90	270,00
Total do Lote					58.506,70

LOTE 5					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
33	1	KIT	COLORAÇÃO DE BAAR-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE, CONTEDO: 1 FUCSINA FENICADA-500 ML, 1 AZUL DE METILENO CONCENTRADO, 1 ALCOOL ACIDO-500 ML	77,55	77,55
35	5	KIT	CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 500 ML	163,34	816,70
39	10	KIT	CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA PRINCÍPIO DE COLORAÇÃO DE ROMANOWSKY APRESENTAÇÃO CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 1: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 2: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO A 0,1%, ESTABILIZANTE 3% E CONSERVANTE 0,26% E CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 3: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZIDAS A 0,1%, ESTABILIZANTE 1,5% E CONSERVANTE 0,26%). CONJUNTO COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML.	63,25	632,50
47	1	FRS	HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE A 1% FRASCO COM 100ML	45,68	45,68
Total do Lote					1.572,43

LOTE 6					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
48	2	CX	IMUNO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS NO SORO E SANGUE TOTAL HUMANO POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO CAIXA COM, NO MÍNIMO, 20 TESTES	50,59	101,18
49	3	FRS	IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	29,97	89,91
50	2	FRS	IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% - REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE PLASMA BOVINO, COMPOSIÇÃO: ALBUMINA BOVINA, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA DE SÓDIO A 1% (CONSERVANTE), FRASCO DE 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS (CADA GOTA EQUIVALE A 50L).	54,64	109,28
51	3	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA A PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM	105,33	315,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			AMOSTRAS DE SORO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR AGLUTINAÇÃO INDIRETA. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTE		
52	5	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE VDRL - SÍFILIS - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGININAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO(LCR) PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, MÉTODO: FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: NO MÍNIMO, 250 TESTES	125,01	625,05
53	2	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE NS1 DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, NO MÍNIMO 25 PLACAS-TESTE.	98,56	197,12
54	20	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO (SANGUE OCULTO) EM AMOSTRAS DE FEZES SEM DIETA - MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO (COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA). TOTAL DE DETERMINAÇÕES: NO MÍNIMO 30 TESTES	331,20	6.624,00
55	2	KIT	IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG / IGM DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, FASE SÓLIDA, PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO E PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO DE SÓDIO E HEPARINA). APRESENTAÇÃO: 1. PLACA -TESTE 2. SOLUÇÃO DILUENTE. 3. PIPETA CAPILAR, 4. INSTRUÇÃO PARA USO. KIT COM, NO MÍNIMO, 25 PLACAS-TESTE.	348,05	696,10
56	1	KIT/ CX	IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HVI 1 E 2 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VÍRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO: OS ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE NO CONJUGADO FORMANDO UM COMPLEXO. ESTE FLUI PELA	235,13	235,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			MEMBRANA INDO SE LIGAR AO ANTIGENO (GP41/GP36) NA ÁREA TESTE (T) DETERMINANDO O SURGIMENTO DE UMA BANDA COLORIDA. NA AUSÊNCIA DE ANTICORPO ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 NÃO HÁ O APARECIMENTO DA BANDA. UM REAGENTE CONTROLE IMOBILIZADO NA MEMBRANA DA PLACA-TESTE DETERMINARÁ O SURGIMENTO DE UMA SEGUNDA BANDA COLORIDA, CUJA PRESENÇA DEMONSTRARÁ QUE OS REAGENTES ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE (ÁREA CONTROLE C). MÉTODO: IMUNOCORMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 TESTES CASSETE. KIT COM PLACAS-TESTE E SOLUÇÃO DILUENTE (FRASCO COM 2ML)		
57	10	KIT	IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTI-PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA SÃO AGLUTINADAS MACROSCOPICAMENTE QUANDO A PROTEÍNA C-REATIVA ESTÁ PRESENTE NA AMOSTRA EM CONCENTRAÇÕES MAIORES QUE 6,0 MG/L. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 LÁTEX PCR CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTIPROTEÍNA C-REATIVA HUMANA E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L, REAGENTE 2 CONTROLE POSITIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?12 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L E MREAGENTE 3 CONTROLE NEGATIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?1 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L.	109,75	1.097,50
58	5	KIT	IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O, PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO-TESTE, COM UM	96,23	481,15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 UI/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L - FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES-TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES.		
59	3	FRS	IMUNO SORO ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	37,66	112,98
60	3	FRS	IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS (IGG E IGM COBINADOS) PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO D (RHO) - 10 ML	53,77	161,31
61	2	FRS	IMUNO SORO DE COOMBS SORO HUMANO POLIESPECÍFICO (ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS IGG C3D 10 ML	48,92	97,84
62	20	CX	IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 UNIDADES	68,43	1.368,60
63	1	KIT	IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, NO MÍNIMO, 50 TESTES	173,83	173,83
64	12	KIT	IMUNOLOGIA – TROPONINA I IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNL) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO TESTE EM PLACA, TAMPÃO DILUENTE, CONTA GOTAS E INSTRUÇÕES DE TESTES. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 20 PLACAS TESTES.	210,00	2.520,00
79	2	UM	PLACA PARA VDRL	76,03	152,06
95	40	FIT/ CX	TESTE COVID - ANTIGENO - TESTE RÁPIDO NASOFARINGE, CX COM 25 DISPOSITIVOS, COM SOLUÇÃO TAMPÃO, SWAB, RAQUE PARA USO.	529,00	21.160,00
96	100	KIT/	TESTE HBSAG, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE, TIPO SABONETE, EMBALADO	156,80	15.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

		CX	INDIVIDUALMENTE, MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO		
97	100	KIT/ CX	TESTE HCV, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE, TIPO SABONETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO	183,80	18.380,00
Total do Lote					70.379,03

LOTE 7					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
65	60	CX	LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADAS EM VIDRO, LAPIDADAS COM PONTA FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UNID	17,78	1.066,80
77	5	FRS	PARASITO MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES PARA A PRESERVAÇÃO DE OVOS, CISTOS E TROFOZOITOS ASPCETO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO COM 1000ML	33,80	169,00
78	4	PCT E	PARASITO PENEIRA / TAMIS PLÁSTICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS PARA CÁLICES DE 120ML PCT C/100	78,03	312,12
Total do Lote					1.547,92

LOTE 8					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
82	10	KIT	PREPARAÇÃO LIOFILIZADA DE PLASMA HUMANO, DESTINADA AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS DE TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. KIT COM, NO MÍNIMO 3 ML	210,00	2.100,00
93	6	KIT	TAP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	216,17	1.297,02
101	6	KIT	TTP/PTT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	132,50	795,00
Total do Lote					4.192,02

LOTE 9					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
8	20	UN	BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO EQUIPAMENTO WAMA	62,84	1.256,80
94	5	UN	TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA -25°C À +30°C, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	106,33	531,65
Total do Lote					1.788,45

LOTE 10					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
104	30	FRS	URINÁLISE TIRA TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE 11 PARÂMETROS NA URINA: DENSIDADE, PH,	71,57	2.147,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

			LEUCÓCITOS, SANGUE/HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, ÁCIDO ASCÓRBICO, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE FRASCO COM, NO MÍNIMO 100 TIRAS E NO MÁXIMO 200 TIRAS.		
--	--	--	---	--	--

LOTE 11					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
41	5	UN	DETERGENTE SPARTAN COM 1000 MLSC 200 PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	43,60	218,00
44	30	FRS	FRASCO PLÁSTICO PARA REAGENTE TAM PEQUENO PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	76,00	2.280,00
75	100	UN	MULTICUBETAS P/ O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	103,00	10.300,00
85	5	UN	SABÃO LÍQUIDO ALCALINO, 5 LITROS	274,54	1.372,70
86	5	FRS	SABÃO LÍQUIDO NEUTRO, GALÃO CONTENDO 5 LITROS	48,11	240,55
102	20	UN	TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	73,00	1.460,00
Total do Lote					15.871,25

LOTE 12					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
76	15	KIT	PACK P/ EQUIPAMENTOS DE ELTROLITOS ION MAX	686,13	10.291,95
88	2	FRS	SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	60,50	121,00
89	4	FRS	SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C 100 ML PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	59,58	238,32
90	2	FRS	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 1 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	61,10	122,20
91	2	FRS	SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 2 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	61,10	122,20
92	2	FRS	SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	88,04	176,08
Total do Lote					11.071,75

LOTE 13					
Item	Quant.	UM.	Especificação	R\$ Unit. Máx.	R\$ Total Estimado
80	5	PC	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 200 MICROLITROS PACOTE CONTENDO 1000 UNIDADES	54,72	273,60
81	2	PC	PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 500 MICROLITROS PACOTE CONTENDO 5000 UNIDADES	190,00	380,00
87	30	PC	SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20 LITROS CADA PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	58,94	1.768,20
Total do Lote					2.416,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

1.2. A aquisição será efetivada de acordo com as demandas do Município.

2 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias desta Prefeitura, consignadas no orçamento vigente para 2022, a saber:
03.010.000110.302 2.719 3.3.90.30.00 – Material de Laboratório

3 – DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO

Não poderá participar desta licitação quem esteja em situação jurídica impeditiva de contratar com o Poder Público ou com a Administração, enquadradas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 ou com declaração de inidoneidade.

4 – DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

4.1. O licitante poderá vir representado por seu administrador ou por mandatário, limitado a uma pessoa, com poderes para praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, principalmente para formular propostas, apresentar recursos e impugnações.

4.2. Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de instrumento público ou particular, comprovado com a carteira de identidade do representante e o instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto), onde deverá constar os poderes à assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração deverão postar documentos que supra a exigência. Tais comprovantes assim como a Carta Credencial devidamente assinada e deverão estar fora dos envelopes de Proposta e Documentos.

4.3. A falta de clareza nos poderes para a oferta de lances implicará na impossibilidade de o licitante formulá-los, aplicando-se a regra do item seguinte. Recomenda-se, para evitar enganos, a adoção do modelo de Carta Credencial - Anexo III deste edital.

4.4. O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular ofertas verbais e nem interpor recursos, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita, desde que obedecido o constante na legislação vigente.

4.5. Os documentos necessários ao credenciamento de representante poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas ou por servidor designado para tal.

4.6. A declaração de cumprimento das condições de habilitação (Anexo IV) devidamente assinada deverá estar fora dos envelopes de proposta ou de documentos, devendo ser entregue ao Pregoeiro na abertura da sessão e servirá como pré-requisito à sua participação no certame.

5 – DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser entregues na data e horário fixado no preâmbulo deste instrumento em envelopes distintos, opacos, fechados (com cola ou lacre) e com os seguintes dizeres:

ENVELOPE 01 – PROPOSTA
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

À PREFEITURA DE ANTÔNIO CARLOS
PROCESSO Nº 033/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

5.2. Não havendo expediente na data marcada ou outro fato superveniente que impeça a realização do certame, fica a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, conservando mesma hora e local, se outra data ou horário não forem estabelecidos pela Administração.

5.3. O Município não se responsabiliza pelo extravio de correspondências enviadas pelos Correios.

6 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta deverá ser redigida em língua portuguesa, impressa em papel timbrado da empresa, em única via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem ser rubricadas e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da licitante e dela deverão constar:

- I – Razão Social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail;
- II – Proposta de preços por LOTE, expressos em moeda nacional, em algarismos e por extenso (prevalecendo esta forma em caso de discordância), limitados a duas casas após a vírgula, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes a tributos e outras necessárias à completa entrega dos produtos;
- III – Marca dos itens ofertados;
- IV – Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

6.2. A apresentação das propostas implicará plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.

6.3. Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargos ou com preços indeterminados.

6.4. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, salvo as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.

6.5. Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente aritméticos.

6.6. A falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

6.7. Se da proposta constar condições de execução mais vantajosas que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.

7 – DOS DOCUMENTOS HABILITATÓRIOS

7.1. Documentos necessários à habilitação no certame, observado os incisos XIII e XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, ressalvadas ainda, as peculiaridades dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

7.1.1. Quanto à Pessoa Jurídica

7.1.1.1. Habilitação jurídica:

- I – Registro comercial, no caso de empresa individual;
- II – Documento de identificação com foto dos sócios ou do sócio administrador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

III – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado e com as devidas alterações, se houver em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.2. Regularidade fiscal:

I – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Certidão Negativa de Débito relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, incluindo contribuições previdenciárias e de terceiros (novo modelo);

III – Certidão Negativa de Débitos Estadual;

IV – Certidão Negativa Municipal, da sede da licitante;

V – Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

VI – Regularidade Trabalhista, comprovada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

7.1.4. Qualificação econômico-financeira:

I – certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 90 (noventa) dias da data de abertura dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital.

II – balanço patrimonial do último exercício contábil já exigível (2021), devidamente registrado na Junta Comercial, vedada a apresentação de balancetes. O registro na Junta Comercial poderá ser dispensado caso a licitante apresente a escrituração contábil digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, na forma dos Decretos nºs 1.800/1996 e 8.683/2016 e Instrução Normativa RFB nº 1.774/2017.

7.1.5. Qualificação Técnica:

I – Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente já forneceu os itens licitados de forma satisfatória e sem qualquer ocorrência que desabone a empresa.

7.1.6. Declarações diversas (modelo no ANEXO VI).

7.2. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia (legível) autenticada por cartório competente ou pelo Pregoeiro. Neste último caso, os originais deverão ser apresentados quando da abertura do envelope de habilitação a fim de comprovar sua autenticidade.

7.3. Os artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, se referem ao acesso aos mercados das microempresas e empresas de pequeno porte.

8 – DO PROCEDIMENTO

8.1. No dia, hora e local fixados no preâmbulo deste o Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação e, ainda, à realização do procedimento licitatório.

8.2. Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata. O Pregoeiro declarará o encerramento do credenciamento, momento em que não mais serão aceitas propostas e/ou licitantes remanescentes.

8.3. Após o credenciamento, serão acolhidas as declarações de cumprimento às exigências habilitatórias (modelo no Anexo IV).

8.4. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.

8.5. Recebidos os envelopes, não será permitida a desistência da proposta.

8.6. Em seguida, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes das propostas de preços, a fim de verificar o cumprimento das condições formais e materiais deste Edital, devendo ser desclassificadas, as que estiverem em desacordo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.7. As propostas de preços válidas serão ordenadas em ordem crescente de preços, e serão eleitos para participar da fase de lances o autor da proposta de preço mais baixo e os que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente ao **menor preço por LOTE**.

8.8. Se não existirem, no mínimo, três propostas escritas que atendam às condições previstas no item anterior, serão selecionadas para a fase de lances os autores das três melhores propostas, quaisquer que sejam os preços. Em caso de empate na terceira posição todas participarão da etapa de lances.

8.9. Se, com os critérios acima, não for possível a obtenção do número mínimo de três proponentes, o certame transcorrerá normalmente com dois licitantes na fase de lances. Havendo o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro dará continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital relativamente à aceitabilidade da proposta, habilitação, negociação do preço ofertado e à adjudicação.

8.10. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes dos licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, por meio de descontos, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível para cada LOTE.

8.11. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.

8.12. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Em seguida os demais na ordem subseqüentes.

8.13. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subseqüentes.

8.14. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.

8.15. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando convidado, implicará na sua exclusão da fase de lances nas rodadas posteriores. Contudo, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado será mantido.

8.16. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.17. Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.

8.18. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto valer-se de telefone celular. O tempo concedido não poderá exceder 3 (três) minutos.

8.19. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, sendo permitido o uso de meios eletrônicos de gravação.

8.20. Quando for obtido o menor preço possível para o LOTE, a etapa de lances será concluída.

8.21. Declarada encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o Pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação com o fim de confirmar as condições habilitatórias, consoante às exigências deste Edital.

8.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

8.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.25. Nas situações previstas nos subitens 8.15, 8.20 e 8.23, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtido preço melhor.

8.26. A adjudicação imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.

8.27. A adjudicação do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados, que somente se desvincularão e terão sua documentação habilitatória devolvida após a assinatura do contrato pelo adjudicatário.

8.28. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

8.29. Após a declaração dos vencedores ou julgamento definitivo dos recursos, e como condição para homologação do processo, as licitantes vencedoras deverão encaminhar ao setor de licitação do município, através do e-mail licitacao@municipioantoniocarlos.mg.gov.br, proposta readequada, realinhando os valores dos itens às cifras finais de cada lote.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS RECURSOS

9.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao dia do certame.

9.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será protocolada na repartição desta prefeitura e será processada e julgada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será o mesmo republicado, caso importe em modificação das propostas, e designada nova data para a realização do certame.

9.4. Os recursos sobre os procedimentos de análise de proposta e documentos de habilitação deverão ser interpostos imediatamente na sessão, devendo o interessado indicar o(s) ato(s) atacado(s) e a síntese das suas razões (motivação), que serão registrados em ata, sob pena de decadência de seu direito.

9.5. O Pregoeiro indeferirá liminarmente recursos intempestivos, imotivados ou propostos por quem não possua poderes, devendo tal decisão ser consignada em ata.

9.6. Interposto o recurso e apresentada sua motivação sucinta na sessão, o licitante poderá juntar no prazo de 03 (três) dias úteis razões recursais, contendo razões que reforcem os fundamentos iniciais. Não será permitida nas razões recursais a extensão do recurso a atos não impugnados.

9.7. Os demais licitantes ficam intimados na própria sessão e poderão apresentar suas contrarrazões no mesmo lapso do item anterior, contado do encerramento do prazo do recorrente.

9.8. O recurso contra ato do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.9. A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

9.10. Preenchidas as condições de admissibilidade, o recurso será processado da seguinte forma:

I – O Pregoeiro aguardará os prazos destinados à apresentação das razões recursais e contrarrazões;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

II – Encerrados os prazos, o Pregoeiro irá analisar o recurso, suas razões e contrarrazões, podendo reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo fazê-lo subir para a autoridade superior devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso.

9.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.12. As razões dos recursos e contrarrazões deverão dar entrada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos – MG.

9.13. Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do Município, no endereço supracitado.

9.14. Decididos os recursos, a autoridade competente adjudicará e homologará para determinar a contratação.

10 – DO PREGOEIRO

10.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase.

10.2. O Pregoeiro exercerá o Poder de Polícia, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados), quando de postura inadequada e abusiva.

10.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

11 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pelo Pregoeiro no final da sessão e registrada em ata.

11.2. Quando houver a participação de Microempresas (ME) ou das Empresas de Pequeno Porte (EPP), será observado o disposto na Lei Complementar 123/2006.

11.3. Em havendo recurso submetido à autoridade superior competente, na forma do subitem 9.10 deste edital, a adjudicação será feita pela Autoridade Superior.

11.4. A homologação em favor da licitante adjudicada nesta licitação será feita pela Autoridade Competente, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro.

12 – CONDIÇÕES GERAIS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação, a Administração convocará por escrito o adjudicatário para no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação da homologação, assinar o contrato que obedecerá ao disposto neste Edital e legislação vigente.

12.2. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar o contrato, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do Art. 81 da Lei Federal 8.666/93.

12.3. Decorrido o prazo do item 12.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura o proponente convocado para a assinatura da Ata, será ele havido como desistente, ficando sujeito às seguintes sanções, aplicáveis isolada ou conjuntamente:

I – Multa de 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta.

II – Impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

12.4. A multa de que trata o item 12.3 deverá ser recolhida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses contados da sua assinatura.

13 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E CONDIÇÕES DE ENTREGA

13.1. O objeto deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.

13.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.

13.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

13.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.

13.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato.

13.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

13.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

13.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

14 – DAS OBRIGAÇÕES

14.1. A Contratada obriga-se a:

14.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

14.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

14.1.3. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

14.1.4. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

14.1.5. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.1.6. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

14.1.7. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

14.1.8. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

14.1.9. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

14.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

14.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

14.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

14.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.

14.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

14.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.

14.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

15 – DA RESCISÃO

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser rescindida em virtude dos motivos estabelecidos no art. 78 da lei nº 8.666/93, compatíveis com o objeto contratado.

16 – DO PAGAMENTO

16.1. O valor máximo definido para o presente processo licitatório é de **R\$1.882.782,68(um milhão oitocentos e oitenta e dois mil setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e oito centavos).**

16.2. O pagamento será feito em até 30(trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.

16.3. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.

16.4. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.

16.5. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.

16.6. A nota fiscal deverá discriminar todos os serviços executados, bem como a licitação originária.

16.7. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

16.8. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

17 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

17.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

17.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

17.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

18 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. Fica assegurado ao município o direito de no interesse da Administração anular ou revogar a qualquer tempo no todo ou em parte esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.3. As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o município não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no município.

18.6. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

18.8. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos, serão atendidos pelo Pregoeiro no horário das 12:00h às 17:00h, na sede do município a Rua João Amorim, nº 160, Bairro Centro, fone/fax (32) 3346-1255.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

18.9. Este Edital se completa com as regras e princípios da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002 e, subsidiariamente, da Lei n.º 8.666/93.

18.10. Este edital contém os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Credenciamento;

Anexo III – Modelo de declaração de cumprimento de requisitos de habilitação, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520/2002;

Anexo IV– Modelo de declaração M.E./E.P.P;

Anexo V– Modelo de proposta comercial;

Anexo VI – Modelo de declarações diversas;

Anexo VII – Minuta Da Ata de Registro de Preços;

18.11. Fica estabelecido o Foro da Comarca de Barbacena, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

Antônio Carlos, 08 de setembro de 2022.

Marcelo Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

QUALIFICAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

RESPONSÁVEL POR ESTE TERMO: Wagner Fiorino

CARGO/FUNÇÃO: Farmacêutico/Responsável pelo Almoxarifado Central

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DESTE TERMO: Maria Ester Dias Chartone

DATA: 03.05.2022

LOTAÇÃO: Licitação

DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de materiais de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria, pelo período de 12 (doze) meses.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica a aquisição o fato de que o Laboratório necessita dos materiais descritos no objeto para realização de exames de diagnósticos. Tendo em vista que o município não produz tais materiais.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS BENS/ ESTIMATIVA DE PREÇOS

Lote	Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.
00001	1	8	KIT	00000008897- ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM ÁCIDO ÚRICO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, URINA OU LÍQUIDOS (AMINIÓTICO OU SINOVIAL).	140,0000
00001	2	5	KIT	00000008898- ALBUMINA 250 ML ALBUMINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA VERDE DE BROMOCRESOL, AMOSTRA EM SORO.	40,0400
00001	3	4	KIT	00000008899- AMILASE CNPG LIQUIFORM 60ML AMILASE CNPG LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML; METODOLOGIA: SUBSTRATO GAL-G2-A-CNP; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU LÍQUIDOS (ASCÍTICO, DUODENAL E PLEURAL).	338,2200
00001	4	6	KIT	00000008903- BILIRRUBINA 375ML; BILIRRUBINA: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 375ML; METODOLOGIA: SIMS-HORN; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	161,7000
00001	5	6	KIT	00000008900- BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM 104ML BILIRRUBINA DIRETA LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	168,1600
00001	6	6	KIT	00000008901- BILIRRUBINA PADRÃO NO MÍNIMO 3ML	37,0000
00001	7	6	KIT	00000008902- BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM 104ML BILIRRUBINA TOTAL LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 104ML; METODOLOGIA: COLORIMÉTRICO DCA; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	199,8100
00001	9	8	KIT	00000008904- CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM 100ML CÁLCIO ARSENAZO LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 100ML; METODOLOGIA: ARSENAZO III; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	247,6200
00001	10	8	KIT	00000008925- CK NAC LIQUIFORM 60ML CK NAC LIQUIFORM: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO	175,0800



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				60ML; METODOLOGIA: UV- IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	
00001	11	8	KIT	00000008926- CK-MB LIQUIFORM 60ML CK-MB LIQUIFORM; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 60ML, METODOLOGIA: IMUNOINIBIÇÃO IFCC; AMOSTRA: SORO OU PLASMA;	500,2100
00001	12	5	KIT	00000008909- CLORO AUTOMAÇÃO CLORO AUTOMAÇÃO; METODOLOGIA: TIOCIANTO DE MERCÚRIO, AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA, LIQUOR	100,0000
00001	13	15	KIT	00000008905- COLESTEROL HDL DIRETO 80ML COLESTEROL HDL; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 80 ML; METODOLOGIA: ACELERADOR DETERGENTE SELETIVO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA. METODO HDL DIRETO.	295,8500
00001	14	15	KIT	00000008906- COLESTEROL LIQUIFORM 200ML COLESTEROL LIQUIFORM; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO.	223,4500
00001	34	10	KIT	00000008907- CONJUNTO AUTOMAÇÃO CALIBRADOR 3ML CONJUNTO AUTOMAÇÃO CALIBRADOR - MULTICALIBRADOR LIOFILIZADO, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA PARA CALIBRAÇÃO DE ENSAIOS DE QUÍMICA CLÍNICA EM ANALISADORES AUTOMÁTICOS E MÉTODOS MANUAIS. APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 3ML.	145,0500
00001	36	20	KIT	00000008908- CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEIS 5ML CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEIS ACIMA DA NORMALIDADE (PATOLÓGICO) – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,3600
00001	37	20	KIT	00000008910- CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEL 5ML CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO COM NÍVEL NORMAL – CONTROLE INTERNO LIOFILIZADA, EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA, APRESENTAÇÃO: PREPARAÇÃO LIOFILIZADA CONTENDO VÁRIOS ANALITOS EM MATRIZ PROTÉICA HUMANA. FRASCO COM, NO MÍNIMO 5ML.	117,3600
00001	38	5	KIT	00000009001- CONTROLE DE QUALIDADE NORMAL E PATOLÓGICO CONTROLE DE QUALIDADE NORMAL E PATOLÓGICO PARA CK MB CK NAC. KIT CONTENDO, NO MÍNIMO 2 FRASCOS DE 3ML CADA	127,6700
00001	40	12	KIT	00000008911- CREATININA ENZIMÁTICA 140ML CREATININA ENZIMÁTICA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 140 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TINDER; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	83,3000
00001	42	6	KIT	00000008912- FOSFATASE ALCALINA 120ML FOSFATASE ALCALINA; APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 120 ML; METODOLOGIA: BOWERS E MCCOMB MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA (HEPARINA),	115,5200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				<i>URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.</i>	
00001	43	6	KIT	0000008913- FÓSFORO 200 ML FÓSFORO: APRESENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: DALY E ERTINGSHAUSEN MODIFICADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LÍQUIDO AMNIÓTICO.	116,6700
00001	45	10	KIT	0000008914- GAMA GT 60 ML GAMA GT: APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 60 ML; METODOLOGIA: SZASZ MODIFICADO; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	120,3300
00001	46	24	KIT	0000008915- GLICOSE 500 ML GLICOSE; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 500 ML; METODOLOGIA GOD TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	92,6100
00001	67	6	KIT	0000008916- LDH 60 ML LDH – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 60 ML; METODOLOGIA: PIRUVATO LACTATO; AMOSTRA: SORO, LÍQUIDO PLEURAL OU LIQUOR.	149,2300
00001	68	6	KIT	0000008917- LIPASE 40 ML LIPASE -APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 40 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICA CINÉTICA; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	514,8000
00001	69	7	KIT	0000008918- MAGNÉSIO 200 ML, MAGNÉSIO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML, METODOLOGIA: MAGON SULFONADO; AMOSTRA: SORO, PLASMA, URINA OU LIQUOR.	87,3300
00001	83	5	KIT	0000008919- PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA 50ML PROTEÍNA EM LÍQUOR E URINA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 50 ML; METODOLOGIA: VERMELHO DE PIROGALOL; AMOSTRA: URINA E LIQUOR.	46,3400
00001	84	4	KIT	0000008920- PROTEÍNAS TOTAIS 250ML PROTEÍNAS TOTAIS – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 250 ML; METODOLOGIA: BIURETO; AMOSTRA: SORO OU LÍQUIDO (ASCÍTICO, PLEURAL E SINOVIAL).	62,5800
00001	98	12	KIT	0000008921- TGO 200 ML TGO – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	120,1800
00001	99	12	KIT	0000008922- TGP 200 ML TGP – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: REITMAN E FRANKEL; AMOSTRA; SORO OU PLASMA.	112,0100
00001	100	12	KIT	0000008923- TRIGLICÉRIDES 200ML TRIGLICÉRIDES; APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO TRINDER; AMOSTRA: SORO OU PLASMA.	174,5000
00001	103	12	KIT	0000008924- URÉIA 200 ML URÉIA – APRESENTAÇÃO DE, NO MÍNIMO 200 ML; METODOLOGIA: ENZIMÁTICO UV; AMOSTRA: SORO, PLASMA OU URINA.	160,3600
Total 00001		289			5.090,3400
00002	66	2	UN	0000008927- LAMPADA 20 WAT - 12 V MODELO 64258J LAMPADA 20 WAT - 12 V MODELO 64258J EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	1.980,0000
Total 00002		2			1.980,0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

00003	70	12	FRS	00000008928- MICROS 60 ABX , REAGENTE MICROS 60 ABX , REAGENTE DE LISE DE ERITRÓCITOS PARA CONTAGEM E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS BRANCOS E DETERMINAÇÃO DE HEMOGLOBINA NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	197,4100
00003	71	5	FRS	00000008931- MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO DE LIMPEZA MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO DE LIMPEZA E BRANQUEAMENTO PARA OS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	209,7500
00003	72	12	KIT	00000008930- MICROS 60 ABX, DIFTROL MICROS 60 ABX, DIFTROL CONTROLE DE QUALIDADE EM 3 NÍVEIS: BAIXO, NORMAL E PATOLÓGICO PARA EQUIPAMENTO MICROS 60 ABX. O REAGENTE DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO MICROS 60, INCLUSIVE COM RESULTADOS PADRONIZADOS PARA A DIFERENCIAL DE LEUCÓCITOS, EXATAMENTE COMO OCORRE COM O CONTROLE DE QUALIDADE ESPECÍFICO DA MARCA MICROS 60 ABX.	523,0100
00003	73	15	FRS	00000008929- MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO ENZIMÁTICA COM AÇÃO PROTEOLITICA PARA LIMPEZA DOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS	90,0000
00003	74	15	FRS	00000008932- MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA MICROS 60 ABX, SOLUÇÃO TAMPÃO ISOTÔNICA PARA DETERMINAÇÃO E DIFERENCIAÇÃO DE GLOBULOS SANGUINEOS E MEDIÇÃO DE HEMATÓCRITOS NOS CONTADORES DE GLOBULOS SANGUINEOS.	151,7100
Total 00003		59			1.171,8800
00004	15	15	PCTE	00000008946- COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO,15 ML COLETA - TUBO PLÁSTICO CÔNICO GRADUADO,15 ML, PARA UROANÁLISE. PACOTE C/ 25 UND	56,6500
00004	16	5	CX	00000008947- COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X7MM (22G X 1), CANHÃO DE COR PRETA CAIXA COM 100 UNIDADES	96,2500
00004	17	55	CX	00000008948- COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COLETA - AGULHA MÚLTIPLA PARA A COLETA COMPATIVEL COM O SISTEMA DE COLETA Á VÁCUO SILICONIZADA, BISEL TRIFACETADO COM CORTE A LASER, ESTERILIZADA POR ÓXIDO DE ETILENO, EMBALAGEM UNITÁRIA EM PLÁSTICO COM LACRE DE SEGURANÇA EM PAPEL, CONTENDO UM CALIBRE DA AGULHA. TAMANHO 25X8MM (21G X 1), CANHÃO DE COR VERDE CAIXA COM 100 UNIDADES	96,2500
00004	18	5000	UN	00000008950- COLETA - COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO	0,7000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				COLETA - COLETOR UNIVERSAL TRANSLÚCIDO (URINA, ESCARRO, FEZES, ESPERMA), EM POLIPROPILENO, CAPACIDADE DE 80ML, COM TAMPA DE ROSCA, GRADUADO, ESTÉRIL (ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO). ACOMPANHA PÁ PLÁSTICA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	
00004	19	30	FRS	00000008936- COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 50 G COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 50 G FR C/300 ML FR C/ 300 ML	53,7500
00004	20	10	CX	00000008949- COLETA BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA COLETA - BANDAGEM PARA USO APÓS PUNÇÃO VENOSA, HIPOALERGÊNICA, ANTI-SÉPTICO, COM BOA VENTILAÇÃO E APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM CONTÍNUA CONTENDO, NO MÍNIMO 500 UNIDADES, POSSIBILITANDO A RETIRADA DO PRODUTO PRONTO PARA SER APLICADO SOBRE A PELE DO PACIENTE.	26,2500
00004	21	50	UN	00000008933- COLETA COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX COLETA COLETOR URINA INFANTIL, UNISSEX, MATERIAL POLIETILENO ATÓXICO, ESTÉRIL (GÁS DE ÓXIDO DE ETILENO), HIPOALÉRGICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GRADUADO, ADESIVO HIPO-ALÉRGICO QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS, CAPACIDADE ATÉ 100ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL UNIDADE	0,7200
00004	22	20	UN	00000008934- COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO 60 CM	18,8200
00004	23	5	UN	00000008935- COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO 30CM COLETA GARROTE EM TECIDO ELÁSTICO COM PROCESSO DE AUTO TRAVA E REGULAGEM DE TENSÃO INFANTIL DECORADO 30 CM	10,5100
00004	24	100	FRS	00000008937- COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSO COLETA SOLUÇÃO DE DEXTROSOL PARA CURVA GLICÊMICA 75 G, COM AROMATIZANTE SABOR LIMÃO 75 G FR C/ 300 M	53,7500
00004	25	300	UN	00000008941- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 1,8 ML PARA COLETA INFANTIL	0,9900
00004	26	1000	UN	00000008942- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM CITRATO DE SÓDIO, TAMPONADO 0,105MOL (3,2%), NA PROPORÇÃO DE NOVE PARTES DE SANGUE TOTAL PARA UMA PARTE SOLUÇÃO DE CITRATO, TAMNHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3ML.	0,7500
00004	27	2000	UN	00000008943- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA	1,1500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO 2 ML PARA COLETA INFANTIL	
00004	28	8000	UN	00000008944- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VACUO COM EDTA K2 JATEADO NA PAREDE INTERNA DO TUBO, TAMANHO 13X75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO 3 ML, COM SISTEMA DE ROSCA, TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEDE O EFEITO DETONADOR E O EFEITO AEROSSOL.	1,4400
00004	29	5000	UN	00000008940- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 13X 75MM E VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3 ML E NO MÁXIMO 6ML, COM GEL SEPARADOR	1,3300
00004	30	2000	UN	00000008945- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO SEM ATIVADOR DE COÁGULO CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML.	0,7600
00004	31	7000	UN	00000008939- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM ATIVADOR DE COÁGULO JATEADO NA PAREDE DO TUBO PARA ACELERAR O PROCESSO DE COAGULAÇÃO, TAMANHO 16X100MM E CAPACIDADE MÍNIMA DE 8 ML, COM GEL SEPARADOR	248,9200
00004	32	300	UN	00000008938- COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO 3ML COLETA TUBO PLÁSTICO PARA COLETA À VÁCUO COM FLUORETO TAMANHO 13X75MM VOLUME ASPIRADO, NO MÍNIMO, 3ML	0,9000
Total 00004		30890			260,2400
00005	33	1	KIT	00000008953- COLORAÇÃO DE BAAR-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO COLORAÇÃO DE BAAR-CONJUNTO PARA COLORAÇÃO ZIEHL NEELSEN PARA PESQUISA DE BACIOS ALCOOL-ACIDO RESISTENTE, CONTEDO: 1 FUCSINA FENICADA-500 ML, 1 AZUL DE METILENO CONCENTRADO, 1 ALCOOL ACIDO-500 ML	77,5500
00005	35	5	KIT	00000008954- CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM 500 ML COLORAÇÃO DE GRAM- CONJUNTO PARA COLORAÇÃO DE GRAM- 500 ML	163,3400
00005	39	10	KIT	00000008951- CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO CORANTE PANÓTICO - CONJUNTO PARA COLORAÇÃO RÁPIDA EM HEMATOLOGIA PRINCÍPIO DE COLORAÇÃO DE ROMANOWSKY APRESENTAÇÃO CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 1: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS A 0,1%, CORANTE	63,2500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				PANÓTICO RÁPIDO Nº 2: CONTÉM SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFÔNICO A 0,1%, ESTABILIZANTE 3% E CONSERVANTE 0,26% E CORANTE PANÓTICO RÁPIDO Nº 3: CONTÉM SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE FENOTIAZIDAS A 0,1%, ESTABILIZANTE 1,5% E CONSERVANTE 0,26%). CONJUNTO COMPOSTO POR 3 FRASCOS DE 500ML.	
00005	47	1	FRS	00000008952- HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE HEMATOLOGIA SOLUÇÃO DE AZUL CRESIL BRILHANTE A 1% FRASCO COM 100ML	45,6800
Total 00005		17			349,8200
00006	48	2	CX	00000008961- IMUNO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS IMUNO KIT PARA DETERMINAÇÃO DE SÍFILIS NO SORO E SANGUE TOTAL HUMANO POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO CAIXA COM, NO MÍNIMO, 20 TESTES	50,5900
00006	49	3	FRS	00000008965- IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS IMUNO SORO ANTI A ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	29,9700
00006	50	2	FRS	00000008955- IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% IMUNO ALBUMINA BOVINA 22% - REAGENTE OBTIDO ATRAVÉS DE PLASMA BOVINO, COMPOSIÇÃO: ALBUMINA BOVINA, CLORETO DE SÓDIO E AZIDA DE SÓDIO A 1% (CONSERVANTE), FRASCO DE 10 ML, ACOMPANHADO DE CONTA-GOTAS (CADA GOTA EQUIVALE A 50L).	54,6400
00006	51	3	KIT	00000008957- IMUNO CONJUNTO IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE FATOR REUMATOIDE - KIT PARA A PESQUISA DE FATOR REUMATÓIDE EM AMOSTRAS DE SORO, UTILIZANDO PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM IGG HUMANA POR ALGUTINAÇÃO INDIRETA. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM IGG HUMANA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTE	105,3300
00006	52	5	KIT	00000008958- IMUNO CONJUNTO IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE VDRL - SÍFILIS - KIT PARA DETERMINAÇÃO DE ANTICORPOS (REAGININAS) NO SORO, PLASMA OU LÍQUIDO CÉFALO-RAQUIDIANO(LCR) PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS, MÉTODO: FLOCULAÇÃO. APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ANTIGÊNICA, SORO CONTROLE POSITIVO E SORO CONTROLE NEGATIVO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: NO MÍNIMO, 250 TESTES	125,0100
00006	53	2	KIT	00000008960- IMUNO CONJUNTO PI/ DETERMINAÇÃO DE NS1 DENGUE IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE NS1 DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, NO MÍNIMO 25 PLACAS-TESTE.	98,5600
00006	54	20	KIT	00000008956- IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO	331,200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				IMUNO CONJUNTO PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA DE SANGUE HUMANO (SANGUE OCULTO) EM AMOSTRAS DE FEZES SEM DIETA - MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO (COMBINAÇÃO DE ANTICORPO MONOCLONAL MARCADO E ANTICORPO POLICLONAL ANTI-HEMOGLOBINA HUMANA). TOTAL DE DETERMINAÇÕES: NO MÍNIMO 30 TESTES	
00006	55	2	KIT	00000008959- IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG / IGM IMUNO CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DE IGG / IGM DENGUE TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO, FASE SÓLIDA, PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DE ANTICORPOS ANTI-IGG E ANTI-IGM CONTRA OS 4 SOROTIPOS DO VÍRUS DA DENGUE EM SORO E PLASMA HUMANO (EDTA, CITRATO DE SÓDIO E HEPARINA). APRESENTAÇÃO: 1. PLACA -TESTE 2. SOLUÇÃO DILUENTE. 3. PIPETA CAPILAR, 4. INSTRUÇÃO PARA USO. KIT COM, NO MÍNIMO, 25 PLACAS-TESTE.	348,050
00006	56	1	CX	00000008962- IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE HVI 1 E 2 - KIT PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E ANTI-HIV-2 POR MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, USANDO UMA COMBINAÇÃO DE PROTEÍNAS RECOMBINANTES DOS VÍRUS HIV-1 E 2 IMOBILIZADAS NA MEMBRANA PARA IDENTIFICAÇÃO SELETIVA DOS ANTICORPOS ANTI-HIV EM AMOSTRAS DE SORO, PLASMA OU SANGUE TOTAL. PRINCÍPIO: OS ANTICORPOS ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 PRESENTES NA AMOSTRA LIGAM-SE NO CONJUGADO FORMANDO UM COMPLEXO. ESTE FLUI PELA MEMBRANA INDO SE LIGAR AO ANTIGENO (GP41/GP36) NA ÁREA TESTE (T) DETERMINANDO O SURGIMENTO DE UMA BANDA COLORIDA. NA AUSÊNCIA DE ANTICORPO ANTI-HIV-1 E/OU ANTI-HIV-2 NÃO HÁ O APARECIMENTO DA BANDA. UM REAGENTE CONTROLE IMOBILIZADO NA MEMBRANA DA PLACA-TESTE DETERMINARÁ O SURGIMENTO DE UMA SEGUNDA BANDA COLORIDA, CUJA PRESENÇA DEMONSTRARÁ QUE OS REAGENTES ESTÃO FUNCIONANDO CORRETAMENTE (ÁREA CONTROLE C). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRÁFICO. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 TESTES CASSETE. KIT COM PLACAS-TESTE E SOLUÇÃO DILUENTE (FRASCO COM 2ML)	235,1300
00006	57	10	KIT	00000008963- IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNO SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA (PCR). SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DA PROTEÍNA C-REATIVA (PCR). APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX ESTABILIZADAS E SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTI-PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA SÃO AGLUTINADAS MACROSCOPICAMENTE QUANDO A PROTEÍNA C-	109,7500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				REATIVA ESTÁ PRESENTE NA AMOSTRA EM CONCENTRAÇÕES MAIORES QUE 6,0 MG/L. MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 LÁTEX PCR CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ANTICORPO ANTIPROTEÍNA C-REATIVA HUMANA E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L, REAGENTE 2 CONTROLE POSITIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?12 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L E MREAGENTE 3 CONTROLE NEGATIVO CONTÉM CLORETO DE SÓDIO ?150 MMOL/L, ALBUMINA BOVINA 0,5%, PROTEÍNA C-REATIVA HUMANA ?1 MG/L E AZIDA SÓDICA 14,61 MMOL/L.	
00006	58	5	KIT	00000008964- IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA IMUNO SISTEMA PARA DETERMINAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA DE ANTI-ESTREPTOLISINA O (ASLO OU ASO) SISTEMA PARA A DETERMINAÇÃO DE QUALITATIVA E SEMIQUANTITATIVA, EM LÂMINA, DE ANTIESTREPTOLISINA O EM AMOSTRAS DE SORO, USANDO-SE PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O POR AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APLICAÇÃO MANUAL. PRINCÍPIO: PARTÍCULAS DE LÁTEX REVESTIDAS COM ESTREPTOLISINA O, PURIFICADAS E ESTABILIZADAS MOSTRAM NÍTIDA AGLUTINAÇÃO QUANDO MISTURADAS, EM UMA ÁREA DO CARTÃO-TESTE, COM UM SORO CONTENDO NÍVEIS ELEVADOS DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA (CONCENTRAÇÕES ACIMA DE 200 UI/ML). MÉTODO: AGLUTINAÇÃO EM LÁTEX. APRESENTAÇÃO: REAGENTE 1 SUSPENSÃO DE LÁTEX REVESTIDA COM ESTREPTOLISINA O CONTÉM SUSPENSÃO AQUOSA TAMPONADA DE PARTÍCULAS DE POLIESTIRENO SENSIBILIZADAS COM ESTREPTOLISINA O E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L - FRASCO COM 1,5ML, REAGENTE 2 SORO CONTROLE POSITIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 300 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 0,5 ML, REAGENTE 3 SORO CONTROLE NEGATIVO CONTÉM SORO HUMANO ESTABILIZADO COM PELO MENOS 50 UI DE AEO/ML E AZIDA SÓDICA 15 MMOL/L FRASCO COM 1 ML, VARETAS PLÁSTICAS (60 UNIDADES), CARTÕES-TESTE (2 UNIDADES) E INSTRUÇÕES PARA USO. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 60 TESTES.	96,2300
00006	59	3	FRS	00000008966- IMUNO SORO ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS IMUNO SORO ANTI B ANTICORPOS MONOCLONAIS PARA TIPAGEM SANGUÍNEA FRASCO DE 10 ML	37,6600
00006	60	3	FRS	00000008967- IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS IMUNO SORO ANTI D SOLUÇÃO DE ANTICORPOS MONOCLONAIS(IGG E IGM COBINADOS) PARA DETECÇÃO DE ANTÍGENO D (RHO) - 10 ML	53,7700
00006	61	2	FRS	00000008968- IMUNO SORO DE COOMBS IMUNO SORO DE COOMBS SORO HUMANO	48,9200



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				POLIESPECÍFICO (ANTI-GAMA E NÃO GAMA GLOBULINAS HUMANAS IGG C3D 10 ML	
00006	62	20	CX	00000008969- IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG IMUNO TESTE PARA DETERMINAÇÃO DE BHCG, MÉTODO IMUNOCROMATOGRÁFICO, APRESENTAÇÃO FITA EMBALADA INDIVIDUALMENTE. CAIXA COM, NO MÍNIMO, 25 UNIDADES	68,4300
00006	63	1	KIT	00000008971- IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, 50 TESTES IMUNO- WALLER ROSE. KIT PARA, NO MÍNIMO, 50 TESTES	173,8300
00006	64	12	KIT	00000008972- IMUNOLOGIA TROPONINA IMUNOENSAIO CROMATO IMUNOLOGIA – TROPONINA I IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DA TROPONINA I CARDÍACA HUMANA (CTNL) EM SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA PARA AUXILIAR NO DIAGNÓSTICO DO INFARTO AGUDO DO MIOCÁRDIO (IAM). MÉTODO: IMUNOCROMATOGRAFIA APRESENTAÇÃO: DISPOSITIVO TESTE EM PLACA, TAMPÃO DILUENTE, CONTA GOTAS E INSTRUÇÕES DE TESTES. TOTAL DE DETERMINAÇÕES DO KIT: 20 PLACAS TESTES.	210,00
00006	79	2	UN	00000008973- PLACA PARA VDRL	76,0300
00006	95	1000	UN	00000008976- TESTE COVID ANTIGENO TESTE RÁPIDO NASOFARINGE TESTE COVID - ANTIGENO - TESTE RÁPIDO NASOFARINGE, CX COM 25 DISPOSITIVOS, COM SOLUÇÃO TAMPÃO, SWAB, RAQUE PARA USO.	529,00
00006	96	100	UN	00000008975- TESTE HBSAG, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE TESTE HBSAG, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE, TIPO SABONETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO	156,80
00006	97	100	UN	00000008974- TESTE HCV, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE TESTE HCV, TESTE RÁPIDO COM SORO CONTROLE, TIPO SABONETE, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, MÉTODO IMUNOCROMATÓGRAFICO	183,8000
Total 00006		1298			1.876,1600
00007	65	60	CX	00000008977- LÂMINAS PARA MICROSCOPIA 26X76MM LÂMINAS PARA MICROSCOPIA, CONFECCIONADAS EM VIDRO, LAPIDADAS COM PONTA FOSCA 26X76MM CAIXA COM 50 UNID	17,7800
00007	77	5	FRS	00000008978- PARASITO MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES PARASITO MIF SOLUÇÃO CONSERVANTE DE FEZES PARA A PRESERVAÇÃO DE OVOS, CISTOS E TROFOZOITOS ASPCETO FÍSICO LÍQUIDO - FRASCO COM 1000ML	33,8000
00007	78	4	PCTE	00000008979- PARASITO PENEIRA TAMIS PLÁSTICO PARA EXAME PARASITO PENEIRA / TAMIS PLÁSTICO PARA EXAME PARASITOLÓGICO FILTRO DESCARTÁVEL COM ALÇA DE SEGURANÇA PARA EXAMES PARASITOLÓGICOS	78,0300



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

				PARA CÁLICES DE 120ML PCT C/100	
Total 00007		69			129,6100
00008	82	10	KIT	00000008980- PREPARAÇÃO LIOFILIZADA DE PLASMA HUMANO PREPARAÇÃO LIOFILIZADA DE PLASMA HUMANO, DESTINADA AO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE PARA ENSAIOS DE TEMPO DE PROTROMBINA, TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA. KIT COM, NO MÍNIMO 3 ML	210,00
00008	93	6	KIT	00000008981- TAP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO TAP REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE PROTROMBINA.	216,1700
00008	101	6	KIT	00000008982- TTP/PTT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO TTP/PTT REAGENTE PARA DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA	132,5000
Total 00008		22			487,6400
00009	8	20	UN	00000008984- BOBINA DE PAPEL P/ COAGULOMETRO EQUIPAMENTO BOBINA DE PAPEL PARA COAGULOMETRO EQUIPAMENTO WAMA	62,8400
00009	94	5	UN	00000008983- TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA - 25°C À +30°C TERMÔMETRO DIGITAL P/ GELADEIRA -25°C À +30°C, COM CERTIFICAÇÃO PELO INMETRO	106,3300
Total 00009		25			169,1700
00010	104	30	FRS	00000008985- URINÁLISE TIRA TESTE PARA A DETERMINAÇÃO URINÁLISE TIRA TESTE PARA A DETERMINAÇÃO SEMI QUANTITATIVA DE 11 PARÂMETROS NA URINA: DENSIDADE, PH, LEUCÓCITOS, SANGUE/HEMOGLOBINA, NITRITO, CORPOS CETÔNICOS, ÁCIDO ASCÓRBICO, BILIRRUBINA, UROBILINOGÊNIO, PROTEÍNAS E GLICOSE FRASCO COM, NO MÍNIMO 100 TIRAS E NO MÁXIMO 200 TIRAS.	71,5700
Total 00010		30			71,5700
00011	41	5	UN	00000008988- DETERGENTE SPARTAN COM 1000 MLSC 200 DETERGENTE SPARTAN COM 1000 MLSC 200 PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	43,6000
00011	44	30	UN	00000008991- FRASCO PLÁSTICO PARA REAGENTE TAM PEQUENO FRASCO PLÁSTICO PARA REAGENTE TAM PEQUENO PARA EQUIPAMENTO MINDRAY BS 120	76,0000
00011	75	100	UN	00000008990- MULTICUBETAS P/ O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY MULTICUBETAS P/ O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	103,0000
00011	85	5	UN	00000008987- SABÃO LÍQUIDO ALCALINO, 5 LITROS	274,5400
00011	86	5	UN	00000008986- SABÃO LÍQUIDO NEUTRO, GALÃO CONTENDO 5 LITROS SABÃO LÍQUIDO NEUTRO ,GALÃO CONTENDO 5 LITROS	48,1100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

00011	102	20	UN	0000008989- TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA O EQUIPAMENTO TUBO REDUTOR DE AMOSTRA PARA O EQUIPAMENTO BS-120 MINDRAY	73,0000
Total 00011		165			618,2500
00012	76	15	KIT	0000008992- PACK P/ EQUIPAMENTOS DE ELTROLITOS ION MAX PACK P/ EQUIPAMENTOS DE ELTROLITOS ION MAX	686,1300
00012	88	2	UN	0000008994- SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO SOLUÇÃO DE CONDICIONAMENTO PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	60,5000
00012	89	4	FRS	0000008993- SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C 100 ML SOLUÇÃO DE LIMPEZA DESPROTEINIZANTE C 100 ML PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	59,5800
00012	90	2	UN	0000008995- SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 1 SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 1 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	61,1000
00012	91	2	UN	0000008996- SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 2 SOLUÇÃO DE PREENCHIMENTO DE ELETRODOS ISE 2 PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	61,1000
00012	92	2	UN	0000008997- SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO SOLUÇÃO PARA REFERÊNCIA PARA EQUIPAMENTO DE ELETROLITOS ION MAX	88,0400
Total 00012		27			1.016,4500
00013	80	5000	UN	0000008998- PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS 200 UL PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 200 MICROLITROS	120,0000
00013	81	5000	UN	0000008999- PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 500 UL PONTEIRA DESCARTÁVEL PARA PIPETAS ATÉ 500 MICROLITROS	213,3600
00013	87	30	UN	0000009000- SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20 LITROS SACO PARA AUTOCLAVAÇÃO DE 20 LITROS CADA PACOTE CONTENDO 20 UNIDADES	58,9400
Total 00013		10030			392,3000
Total:		42923			4.132.043,65

CRITERIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

O objeto a que se refere este Termo de Referência deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações aqui descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias;

Todo material deverá ser entregue novo e embalado;

Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.

Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato;

DECLARAÇÃO DE QUE HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DISPONIBILIDADE FINANCEIRA.

Conforme declarado pelos setores de tesouraria e contabilidade há disponibilidade financeira na seguinte dotação:

Em anexo.

CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas;

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada;

O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado neste termo de referência o produto com avarias ou defeitos;

Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em 03 (três) dias úteis para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Supervisionar a execução do contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pelos empregados do CONTRATADO;

Conferir os pedidos no ato do recebimento;

Emitir as Autorizações de Fornecimento;

Efetuar o pagamento ao CONTRATADO de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas neste contrato.

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo bioquímico Wagner Fiorino ou por outro servidor designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE realizará o pagamento no prazo de em até 30 (trinta) dias após a entrega efetiva dos produtos ou prestação dos serviços sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva da nota fiscal.

VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência da presente ata é a partir de sua assinatura e término em 12 meses.

DA DECLARAÇÃO

Declaro que sou o responsável pela elaboração deste termo de referência.

Wagner Fiorino
Farmacêutico
CPF: 028.868.096.08

DA APROVAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

Aprovo o presente termo de referência bem como estou de acordo com todas as informações nele contidas.

Elizabeth Rodrigues Pereira
Secretária Municipal de Saúde
CPF: 454.873.596.87

Antônio Carlos, 03 de Maio de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

**MODELO CARTA CREDENCIAL PARA ACOMPANHAR A ABERTURA DAS
PROPOSTAS**

PROPONENTE _____
LOCAL E DATA _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS - MG

Designação,

O abaixo assinado, _____, Carteira de Identidade nº _____, na qualidade de responsável legal pela empresa _____, CNPJ nº _____, vêm pela presente informar a V. S^a. que o (a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e/ou CPF _____, é pessoa credenciada para acompanhar a sessão de abertura da Proposta de Preços, participar da fase de lances bem como dos demais atos inerentes ao certame, em especial poder de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Atenciosamente,

Nome e Assinatura do Responsável Legal pela PROPONENTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
NOS TERMOS DO ART. 4º, VII LEI Nº 10.520/02.

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

O representante legal da Empresa _____, CNPJ _____, com sede na _____ nº _____, bairro _____, _____/_____, CEP _____, na qualidade de proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Antônio Carlos/MG, declara para fins de direitos que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação, conforme poderá ser verificado pelos documentos constantes do envelope de habilitação.

Local,

(data)

Assinatura do Responsável Legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO SOMENTE PARA

MICRO E PEQUENAS EMPRESAS e MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(NOMEDA

EMPRESA)

_____, CNPJ nº _____
_____, com sede ____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal,
para fins do **Pregão Presencial nº 021/2022**, DECLARA expressamente, sob as penalidades
cabíveis, que:

A) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte ou Micro
Empreendedor Individual, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente
da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que
não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

_____, _____ de _____.

(assinatura do representante legal)

Nome ou carimbo do declarante: _____

Cargo ou carimbo do declarante: _____

Nº da cédula de identidade: _____

Telefone, fax e e-mail para contato: _____

*Esta declaração deverá ser entregue fora dos envelopes e por ocasião do credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO V

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

PROCESSO Nº 033/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
TEL/FAX: _____
DADOS BANCÁRIOS: _____
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

LOTE 1						
Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total
1					R\$ -	R\$ -
2					R\$ -	R\$ -

* Idem para os demais lotes

Obs.: Declaramos que aceitamos e estamos de acordo com todas as condições, especificações, valores, quantidades, etc. estabelecidas neste edital.

Local e data

Carimbo da empresa/ Assinatura do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VI

TIMBRE DA EMPRESA PARTICIPANTE

MODELO DE DECLARAÇÕES DIVERSAS

REF: PROCESSO Nº 033/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2022

Empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal, o Sr..... portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº....., DECLARA sob as penas da lei:

- a) ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V DA LEI 8666/93, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
- b) INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO: que até a presente data inexistem fato(s) impeditivo(s) para habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) CONHECIMENTO DO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: ter recebido todos os documentos e informações, conhecer e acatar as condições para cumprimento das obrigações objeto da Licitação;

Local e data

(Nome- Identidade – CPF/CNPJ do declarante)

OBS: A presente declaração deverá ser assinada pelo licitante ou seu representante legal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

ANEXO VII

MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

OFundo Municipal de Saúde do Município de Antônio Carlos/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 10.546.524/0001-36, estabelecido na Rua João Amorim nº 160, Centro, CEP 36.220-000, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e modificações posteriores, a Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006, e lei nº 9.648 de maio de 1988, referente ao processo licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** para futuro e eventual fornecimento de materiais e produtos de consumo para atender ao laboratório do Pequeno Hospital Santa Maria, pelo período de 12 (doze) meses a contar da assinatura desta, conforme abaixo convencionado.

FORNECEDORA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE LEGAL:

Item	Quant.	Un.	Especificação	Marca	Valor Unit.	R\$ Total

CLÁUSULA 1ª – DO PAGAMENTO

- 1.1. O pagamento será realizado em até 30(trinta) dias após o fornecimento dos itens, mediante a apresentação da Nota Fiscal na tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.2. Em caso de irregularidades na emissão do documento fiscal, será contado prazo de pagamento a data da sua reapresentação.
- 1.3. O pagamento estará condicionado à apresentação da certidão de regularidade dos Encargos Previdenciários, conforme disposto no parágrafo segundo do Artigo 71 da Lei 8.666/93.
- 1.4. Todos os pagamentos serão efetuados na sede do município.
- 1.5. A nota fiscal deverá discriminar todos os itens adquiridos, bem como a licitação originária.
- 1.6. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 1.7. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

CLÁUSULA 2ª – DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 2.1. O objeto deve ser entregue estritamente de acordo com as especificações descritas, reservando-se a Secretaria solicitante, através dos responsáveis, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias.
- 2.2. Todo material deverá ser entregue novo e embalado.
- 2.3. Caso o produto seja entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo edital, ou em quantidade inferior ao estabelecido, a empresa deverá substituí-lo no máximo 03 (três) dias úteis após a data do recebimento a recusa do produto.
- 2.4. Será de inteira responsabilidade do fornecedor a substituição dos produtos quando constatado no seu recebimento não estar em conformidade com as referidas especificações contidas no edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

2.5. Os produtos precisam ter um prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses/01 (Um) ano, a partir da data da entrega dos mesmos em conformidade com o estabelecido no Contrato.

2.6. O objeto desta licitação deverá ser entregue de acordo com a Ordem de fornecimento que poderá ser enviada por e-mail, no Pequeno Hospital Santa Maria, Rua Padre Avelino Pereira nº 06, Centro, Antônio Carlos/MG, CEP: 36.220-000, de segunda a sexta-feira (dias úteis), das 08:00 às 16:00 horas.

2.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação correrão por conta da contratada.

2.8. O prazo de entrega dos produtos solicitados deverá ser de 05 (cinco) dias úteis após recebimento da Ordem do Fornecimento ou documento equivalente.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

3.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes no edital;

3.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo fixado.

3.1.3. Substituir os produtos que apresentarem qualquer incompatibilidade com o especificado/solicitado no edital em até 12 (doze) horas para não causar desassistência nos setores e prejudicar o processo de trabalho.

3.1.4. Executar a Ata de Registro de Preços em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços.

3.1.5. Realizar os procedimentos, obedecendo rigorosamente o descrito na proposta.

3.1.6. Manter durante a execução da ARP em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.1.7. Arcar com as despesas decorrentes de serviços de terceiros que lhe sejam particularmente prestados, tais como profissionais, pessoal, obrigações sociais e trabalhistas, transportes entre outros.

3.1.8. Responsabilizar-se por danos causados diretamente a DETENTORA DA ATA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, promovidos por si ou por terceiro sob seu mando ou responsabilidade, na utilização dos serviços.

3.1.9. Comunicar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, as impossibilidades de atendimento, salvo as motivadas por força maior, que serão justificadas por relatórios.

3.1.10. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao Município ou a terceiros, por ação ou omissão do seu pessoal durante a execução da ARP.

3.2. O Município de Antônio Carlos obriga-se a:

3.2.1. Efetuar o pagamento na forma pactuada neste instrumento.

3.2.2. Comunicar imediatamente à contratada qualquer irregularidade manifestada na execução da ARP.

3.2.3. Supervisionar a execução da Ata de Registro de Preços nos termos pactuados.

3.2.4. Zelar para que sejam cumpridas as obrigações assumidas pela licitante contratada, bem como, para que sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.2.5. Designar um gestor para acompanhar a execução da Ata.

3.2.6. Comunicar imediatamente a ciência do fato, qualquer descumprimento das cláusulas contratuais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

3.2.7. Conferir e atestar as notas fiscais, e posteriormente encaminhar para autorizar o pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

4.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido nos seguintes casos:

- 4.1.1. Descumprimento das Cláusulas edilícias estabelecidas;
- 4.1.2. Cumprimento irregular das Cláusulas Contratuais estabelecidas;
- 4.1.3. Paralisação no fornecimento sem justa causa;
- 4.1.4. Decretação de falência ou o pedido de concordata;
- 4.1.5. Alteração da razão social com modificação de finalidade ou estrutura de atendimento pertinente do fornecedor, que a juízo do Município, prejudique o fornecimento das cestas básicas;
- 4.1.6. Por razões justificadas que afetam o interesse público;
- 4.1.7. Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela Ordem de Compras (OC), sujeitará a contratada, às penalidades previstas no Art. 87 da Lei 8.666/93, das quais se destacam:

I – Advertência;

II – Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da Ordem de Compras, por dia de atraso injustificado na execução da mesma observada o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;

III – Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da Ordem de Compras, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

IV – Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, no prazo de até 02 (dois) anos;

V – Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado a detentora da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

5.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Prefeitura Municipal.

5.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "I", "IV" e "V", do item 16.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

5.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido à Prefeitura Municipal, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

5.5. A aplicação de penalidades previstas para os casos de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado, inadimplemento contratual e demais condutas ilícitas será de competência da autoridade gestora da despesa, gestora da despesa, nos termos do § 3º, do art. 87, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos para fazer face às despesas correrão por conta das dotações orçamentárias abaixo:
03.010.000110.302 2.719 3.3.90.30.00 – Material de Laboratório

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS
RUA JOÃO AMORIM, 160 - CAIXA POSTAL 18 – 36220-000.
FONE (32) 3346-1255 - MINAS GERAIS

O presente instrumento não poderá ser objeto da cessão ou transferência no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Processo Licitatório nº 033/2022 – Pregão Presencial nº 021/2022 e, para todas as questões oriundas deste fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais especial que se apresente.

E, por estarem assim, Município e Fornecedor de acordo com o disposto neste Instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Antônio Carlos/MG, ____ de _____ de 2022.

ASSINATURAS